DECRETO Nº1.809 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar de R$208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-17
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manut.da Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
F-32 e 35
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.020,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.660,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Manut.da Secretaria Mun.de Administração
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-60
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.520,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Mun.de Educação
F-86 e 89
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.950,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-111
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
F-143
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.200,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Infantil
F-148
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.510,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.da Sec.Munic.de Assist.Social e Habitação
F-186
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.715,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Admin.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.820,00

02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1060 – Construção de Velório Municipal – Estrela da Barra
F-239
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 33.930,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-256
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 17.170,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Admin.da Sec.de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.da Sec.Mun. de Serviços Rurais
F-268
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.390,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.810,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Sde.
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munic.de Saúde
F-293
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.365,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-299
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$101.000,00

02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-320
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.190,00

02.13 – Secret.Mun.de Desenv.,Ind.,Com.e Esporte
02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-384 e 388
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.850,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
TOTAL.....R$208.400,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltica
F-251
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$208.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de dezembro de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I